



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL ESPECÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL, PARA INGRESSO DE DISCENTES EM NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL, VINCULADO AO 1º PERÍODO DE INGRESSO DO EDITAL Nº 435/2024

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPP) e o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL (PPGEM) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), com sede no Campus Caçapava do Sul, tornam pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado Profissional em Engenharia Mineral, para ingresso no 1º (primeiro) trimestre de 2025.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações e demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados em página específica no Portal Web Processos Seletivos Sistema Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

1.3. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail <posgrad.cacapava@unipampa.edu.br>.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral - Mestrado Profissional em Engenharia Mineral aqueles(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

a) Portador(a) de título de graduação em Engenharias, Tecnologia em Mineração, Ciências Exatas e da Terra, Administração, Biologia e áreas afins;

b) Graduandos(as) na área de Engenharias, Tecnologia em Mineração, Ciências Exatas e da Terra, Administração, Biologia e áreas afins; com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do(a) candidato(a), dos termos definidos no Edital Geral e neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DAS VAGAS POR PROGRAMA

VAGAS	NÚMERO DE VAGAS
Vagas Ampla concorrência (universais);	08
Vagas reservadas a(à) candidatos(as) Técnico-administrativos em Educação da UNIPAMPA	01
Vagas reservadas a(à) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência	01
TOTAL DE VAGAS	10

4 CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Período de inscrições	30/09/2024 à 31/10/2024

Lista preliminar de candidatos inscritos Homologados	até 06/11/2024
Prazo de recurso para candidatos não homologados	07/11 à 09/11/2024
Lista final de candidatos Homologados	até 11/11/2024
Divulgação dos nomes da Comissão de Seleção	até 12/11/2024
Prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção	13/11 à 14/11/2024
Prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção	até 15/11/2024
Período de seleção	16/11/2024 à 28/11/2024
Lista preliminar de candidatos classificados e suplentes	até 29/11/2024
Notificação da Comissão de Seleção sobre possíveis aprovados(as) para reserva de vagas à Comissão de heteroidentificação	até 29/11/2024
Recurso à lista preliminar de candidatos classificados e suplentes	30/11/2024 à 03/12/2024
Lista final de candidatos classificados e suplentes	até 04/12/2024
Matrícula*#	09/12/2024 à 12/12/2024
Complementação de documentação da matrícula	13 a 17/12/2024
Resultado preliminar da matrícula	18/12/2024
Recurso do resultado preliminar da matrícula	19/12 à 21/12/2024
Resultado final da matrícula	até 22/12/2024
Chamada de suplentes	06/01/2025 à 09/01/2025
Envio de disciplinas, por e-mail, para a Secretaria de Pós-Graduação (posgrad.cacapava@unipampa.edu.br) com a lista de componentes curriculares do primeiro trimestre nas quais deseja se matricular.	17/02 à 20/02/2024
Confirmação de Matrícula primeira semana de aulas presenciais do programa, em período específico divulgado na Página Eletrônica do PPGEM, no endereço eletrônico: < https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgem/ >.	

* A Solicitação de Matrícula, via Internet, consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital PDF, pelo Sistema GURI, acessando o endereço:
<<https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>>.

Para candidatos estrangeiros: A documentação específica para a matrícula dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) classificados(as) ocorrerá por e-mail, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) encaminhar um e-mail confirmando a sua matrícula e encaminhando a documentação em anexo para o contato específico do PPGEM, posgrad.cacapava@unipampa.edu.br. no prazo estipulado no cronograma I, sob pena de perder a vaga se não o fizer.

OBS: Conforme orientação do Gabinete da Reitoria da Unipampa, todos os períodos para recurso precisam ter no mínimo 48h (quarenta e oito horas). Mesma data do resultado preliminar.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a) Envio de formulário de inscrição online, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste Edital, da seguinte forma:

-Anexar os documentos descritos nas letras "b" até "k", no que se aplica em cada campo específico, que constam neste item do Edital;

-Todos os arquivos devem estar em formato PDF;

-O nome de cada arquivo deve ser curto e separado por underline (“_”);

-Reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de Dots Per Inch (DPI);

-Endereço eletrônico do Currículo Lattes do(a) candidato(a) (acessar o Currículo Lattes em <<http://lattes.cnpq.br/>> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo).

b) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação para os(as) candidatos(as) ao mestrado, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

c) O(a) candidato(a) graduando(a) deverá apresentar atestado de provável formando(a), indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela IES. Neste caso, fica obrigatória a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso (ou documento equivalente) para a solicitação da matrícula em caso de aprovação;

d) Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação (os critérios de avaliação do histórico escolar se encontram no Anexo VII).

e) Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro(a), ou do passaporte válido ou documento de identificação do país de origem com foto, se estrangeiro;

f) Cópia digitalizada da autodeclaração de raça/etnia dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para negros(as), (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, conforme Anexo I do Edital Geral Nº 435/2024, que deverá ser analisada por Comissão de heteroidentificação, a qual emitirá parecer;

g) Cópia digitalizada do Laudo médico, conforme Anexo II do Edital Geral Nº 435/2024, para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para pessoas com deficiência;

h) Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios do currículo Lattes. Cada documento deverá estar numerado/identificado (canto superior direito) de tal forma que o vincule com o item da planilha do Anexo III correspondente. Em caso do não envio do documento comprobatório, a pontuação do item não será considerada;

i) Cópia digitalizada da planilha de avaliação do currículo Lattes (Anexo III), disponível no site do programa para download (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgem/ingresso-2013-01/>). A avaliação do currículo Lattes seguirá os critérios de classificação Qualis 2017-2020 da área Engenharias II.

j) Projeto preliminar proposto pelo candidato com os itens obrigatórios listados no Anexo IV. O projeto preliminar seguirá os critérios de avaliação listados no Anexo V;

k) Memorial de atuação profissional/acadêmica cujos itens e critérios de avaliação se encontram listados no Anexo VI;

5.1.1 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá providenciar sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para apresentação no momento da matrícula em caso de aprovação, conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico do portal do governo federal brasileiro Gov.br (<<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior>>).

5.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do(a) candidato(a), sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

5.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser responsabilizado(a) e desligado(a) do processo seletivo e do curso, caso matriculado(a), a qualquer momento se comprovada a falsidade ideológica.

5.3.1 O(a) candidato(a) que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente, nos termos do Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

5.4 Em caso de diplomação em instituição estrangeira, o diploma e o histórico escolar devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) ou versados em língua espanhola ou inglesa).

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral.

6.2 Terão suas inscrições homologadas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no cronograma deste Edital, apenas no Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

6.4. O(A) candidato(a) cuja inscrição não for homologada por erro no formulário de inscrição ou falha ou ausência nos documentos indicados no item 5.1 poderá solicitar a complementação dentro do prazo estipulado para recurso, indicada no item 4 do Cronograma através do Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

7 DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral, designada pelo Conselho do Programa.

7.1.1 Será divulgada através do Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>> a nominata dos membros que farão parte da Comissão de Seleção do Programa, podendo os(as) candidatos(as) se manifestar caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

7.1.2 São impedidos(as) de participar das Bancas Examinadoras, os(as) docentes que, em relação aos(as) candidatos(as):

a) for cônjuge, embora separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);

b) tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até 3º (terceiro) grau;

c) for sócio(a) em atividade profissional;

d) estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato(a) ou respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a); e

e) tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato(a) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes e afins até 3º (terceiro) grau.

7.2 O(A) candidato(a) deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema GURI.

7.3 O(A) candidato(a) que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado(a).

7.4. A seleção dos(as) candidatos(as) ao Mestrado em Engenharia Mineral (PPGEM) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) análise da planilha de pontuação do currículo Lattes disponível no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>, Anexo III (até 20 pontos, normalizados conforme o candidato que obtiver a máxima pontuação); para fins de pontuação do currículo Lattes, as candidatas em período de licença maternidade nos últimos três anos poderão adicionar as produções relativas ao ano de 2019 na planilha de pontuação;

b) análise do projeto preliminar de pesquisa, Anexo IV e V (até 35 pontos);

c) análise do memorial da atuação profissional/acadêmica, Anexo VI (até 35 pontos);

d) análise do histórico escolar da graduação, Anexo VII (até 10 pontos);

e) serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60 (sessenta) pontos;

f) será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no presente item.

7.5. Serão utilizados como critério de desempate:

- a) projeto preliminar de pesquisa;
- b) memorial da atuação profissional; e
- c) currículo do candidato.

8 DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no cronograma deste Edital, pelo e-mail: <ppgem@unipampa.edu.br>.

Bagé, 27 de setembro de 2024.

PROFA. DRA. CAROLINE WAGNER

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral

PROF. DR. FÁBIO GALLAS LEIVAS

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Assinado eletronicamente por **CAROLINE WAGNER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/09/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 27/09/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1556873** e o código CRC **CB531C27**.

ANEXO III

PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

Planilha de Avaliação de Currículo do PPGEM						
Nome do candidato						
ITEM	VALOR	2023/2024	2022	2021	2020	Total
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS com ISSN (somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I)						0
1.1. Qualis A	18					
1.2. Qualis B	15					0
1.3. Qualis C	12					0
1.4. Sem Qualis	6					0
2. ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS						0
2.1. Eventos internacionais	12					0
2.2. Eventos nacionais	6					0
2.3. Eventos Locais	3					0
3. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS						0
3.1. Resumos e Pôsteres	1,5					0
3.2. Resumos expandidos	3					0
4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COMO PALESTRANTE						0
4.1. Eventos Internacionais	12					0
4.2. Eventos Nacionais	6					0
4.3. Eventos Regionais	3					0
5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COMO OUVINTE						0
5.1. Eventos internacionais	1,2					0
5.2. Eventos nacionais	0,6					0
5.3. Eventos regionais	0,24					0
6. LIVROS COM ISBN						0
6.1. Livro editado por editora com conselho editorial internacional	24					0
6.2. Livro editado por editora com conselho editorial nacional	15					0
6.3. Livro editado por editora com conselho editorial local	12					0
6.4. Livro publicado sem conselho editorial	3					0
6.5. Livro organizado	6					0
6.6. Capítulos em livro editado por editora com corpo editorial internacional	12					0
6.7. Capítulos em livro editado por editora com corpo editorial nacional	6					0
6.8. Capítulos em livro editado por editora com corpo editorial local	3					0
7. Capacitação profissional						0
7.1. Cursos de capacitação realizados na área do mestrado	3					0
8. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO						0
8.1. Bolsista ou monitor com bolsa (por ano de atividade)	3					0
8.2. Bolsista ou monitor voluntário (por ano de atividade)	1,5					0
9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO MESTRADO						0
9.1. Serviços técnicos realizados na área do mestrado/serviço	3					0
9.2. Experiência em estágios ou atividades formais/por ano de experiência	6					0

PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO:	0
PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO NORMALIZADA (PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO):	

ANEXO IV

ITENS OBRIGATÓRIOS NO PROJETO

PRELIMINAR

Nome do candidato;

- 1 Título provisório;
- 2 Introdução;
- 3 Objetivos gerais e específicos;
- 4 Justificativa/relevância;
- 5 Metodologia proposta;
- 6 Plano de trabalho (cronograma) com análise crítica quanto à viabilidade e exequibilidade;
- 7 Referências bibliográficas;

O projeto deve possuir entre dez (10) a quinze (15) páginas digitadas em espaço 1,5, fonte Arial 12, margens superior e direita 3 cm, inferior e direita 2 cm.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO PROJETO

PRELIMINAR

O projeto preliminar deve, obrigatoriamente, contemplar todos os itens relacionados no Anexo II, sob pena de desclassificação. A pontuação máxima a ser obtida a partir da análise do projeto preliminar é igual a 35 pontos, distribuindo-se de acordo com os critérios apresentados a seguir:

1. Adequação do embasamento teórico com a proposta do trabalho (10 pontos)
2. Redação, inteligibilidade e fluidez do texto (5 pontos)
3. Adequação da metodologia proposta com os objetivos apresentados (5 pontos)
4. Caráter de inovação do projeto e relevância da proposta (5 pontos)
5. Análise crítica do plano de trabalho proposto (5 pontos)
6. Clareza e Adequação de figuras, tabelas e estrutura do texto (5 pontos)

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL/ACADÊMICA

Este documento deverá conter o nome do candidato, uma breve apresentação e comentar suas experiências profissionais e acadêmicas justificando a escolha do curso no PPGEM. O documento deverá ter entre 3 e 5 páginas digitadas em espaço 1,5, fonte Arial 12, margens superior e direita 3 cm, inferior e direita 2 cm. A pontuação máxima a ser obtida a partir da análise do memorial descritivo de atuação profissional/acadêmica é igual a 35 pontos, distribuindo-se de acordo com os critérios apresentados a seguir:

- 1 Tempo de experiência profissional e/ou de estágios e iniciação científica (5 pontos);
- 2 Atuação em áreas relacionadas ao mestrado (5 pontos);
- 3 Atuação profissional ou acadêmica e relação com a proposta do projeto (10 pontos);
- 4 Utilização correta da língua portuguesa (7,5 pontos);
- 5 Estrutura e organização do texto (7,5 pontos)

ANEXO VII

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

Para análise do HISTÓRICO ESCOLAR será considerado o valor da média global do curso de graduação (sem reprovações) calculada mediante a média aritmética simples das notas obtidas em todas as disciplinas do curso. O valor da média global será igual (ou convertido de forma equivalente) a um peso entre 0 e 10 (máximo 10 pontos).

Referência: Processo nº 23100.012808/2024-92

SEI nº 1556873